

PORTARIA Nº: 59/2025 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a disciplina de expediente nos dias 23, 26 e 30 de dezembro de 2025, e 02 de janeiro de 2026 no CPSMQ, Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim e dá outras providências.

O Presidente do CPSMQ, no uso de suas atribuições legais e regimentais, previstas no Estatuto:

**CONSIDERANDO** as festividades de natal e fim de ano, que ocorrem no período entre 24/12/2025 a 02/01/2026.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nos dias 26 de dezembro de 2025 e 02 de janeiro de 2026 será ponto facultativo no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 2º - Nos dias 23 de dezembro de 2025 e 30 de dezembro de 2025 será adotado o horário corrido no Consórcio Público de Saúde da Microrregião de Quixadá, na Policlínica de Quixadá e no CEO-R de Quixeramobim.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, nos órgãos de imprensa oficial e/ou equivalentes competentes.

Quixadá-CE, 23 de dezembro de 2025.

CIRILO ANTONIO PIMENTA LIMA.  
PRESIDENTE DO CPSMQ.